



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000191/2023  
**Processo:** 10035-00 2023

### **Parecer Kátia Aparecida Franco - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher**

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso IX, compete à Comissão dos Direitos da Mulher emitir parecer sobre proposições que, versem sobre os direitos da mulher no Município de Juiz de Fora.

O presente Projeto de Lei nº 00191/2023, de autoria da Vereadora Tallia Sobral Nunes, tem por finalidade "Dispor sobre a oferta do serviço de ginecologia e mamografia para o atendimento de pessoas com útero e mulheres com deficiência na rede pública municipal de saúde".

O parecer da Diretoria Jurídica, concluiu pela legalidade e constitucionalidade do presente Projeto de Lei.

Assim, sugerimos o prosseguimento de sua tramitação convencional, até o Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 06 de dezembro de 2023.

Kátia Aparecida Franco  
Vereadora Protetora Kátia Franco - REDE

